

**TERMO ADITIVO I** ao contrato nº 06/2018 celebrado entre ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - EGP e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, para prestação de serviços relativos à administração, gerenciamento e fornecimento de "Cartão Alimentação" a servidores da Autarquia.

**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública do Município de Jundiaí - EGP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, CEP 13201-650, Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.602.175/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SILAS ALVES FEITOSA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do R.G. nº 327.408-X e do C.P.F. nº 173.761.598-35.

**CONTRATADA:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conjunto 184, Ed. New Century, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, por seu representante legal, **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 32.594.073-3, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2018, instruído no processo nº 029/2018, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e também às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

3.1. A despesa estimada com o pagamento do benefício, no corrente exercício, no montante de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação, vinculado à atividade MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual.


3.2. A despesa para o exercício subsequente, incluída a parcela adicional relativa ao mês de novembro/2020, estimada em R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), reajustados na mesma proporção da revisão geral dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, será alocada na dotação orçamentária 58.01.04.128.0139.8504.33904600 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS – Auxílio Alimentação, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jundiaí, 25 de novembro de 2019.

  
**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ**


**Silas Alves Feitosa**  
**Diretor Presidente**

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**Nicolas Teixeira Veronezi**

#### **TESTEMUNHAS:**

  
**Marta Barbieri**  
Diretora Comercial  
CPF: 071.599.078-09

  
**REGINA CELIA M. DE AMORIM**  
Analista de Gestão  
OAB/SP 71.060